



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Comissão Permanente de Licitações

*“São Carlos, Capital da Tecnologia”*

### ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS CONVITE DE PREÇOS N.º 14/2018 - PROCESSO Nº 7286/2018

Aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2018, às 09h00min, reuniram-se na Sala de Licitações os membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações para procederem a abertura dos envelopes de proposta apresentados para o Convite supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa para Reforma do prédio do 2º DP, no Município de São Carlos.

Transcorridos os prazos legais e não havendo manifestações contrárias à habilitação dos licitantes, a Comissão convocou os mesmos para esta sessão pública, onde serão abertos os envelopes dos licitantes participantes.

**A Comissão notou que a empresa DLE não regularizou a documentação não conforme, relativa à CND Municipal, tendo sequer se manifestado a respeito. Pelo exposto, a Comissão considera a mesma inabilitada para este procedimento, conforme dispõe o item 7.3.2. do Edital.**

Abertos os envelopes de proposta dos licitantes habilitados, toda documentação foi rubricada pelos presentes, de onde foram extraídos os seguintes valores apresentados para esta licitação:

BJL CONSTRUTORA LTDA. EPP – R\$ 76.325,82  
HENRIQUE GUTIERREZ CONSTRUTORA LTDA – ME – R\$ 76.960,42  
FRAGALLI ENGENHARIA LTDA. EPP – R\$ 78.927,70  
G&A CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. EPP – R\$ 85.808,68

Estando a proposta considerada conforme e o valor proposto compatível com o valor previsto para esta contratação, a Comissão declara a empresa B JL CONSTRUTORA LTDA - EPP CLASSIFICADA neste procedimento.

O envelope de proposta do licitante DLE será disponibilizado para retirada.

Aberta a palavra, o representante da empresa FRAGALLI ENGENHARIA EIRELI – EPP, alega que na Composição de Custos Unitários, a empresa B JL CONSTRUTORA LTDA – EPP, não apresentou no item 6.5, o detalhamento na composição para chegar aos custos de material e mão de obra, só apresentando o valor total para este item. Alega ainda que as empresas HENRIQUE GUTIERREZ e G & A CONSTRUÇÃO CIVIL não apresentaram a planilha de Composição de Custos Unitários, alterando o BDI e os custos unitários tidos como base pela SMOP.

O processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Obras Públicas para verificação das propostas apresentadas pelas empresas no tocante ao atendimento do exigido em edital. Após esse parecer, será dada continuidade a este processo.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos e pelos demais presentes e será divulgada pelos meios e formas legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados.

**Roberto C. Rossato**  
Presidente

**Fernando Jesus Alves de Campos**  
Membro

**Hícaro Leandro Alonso**  
Membro

**Silvio Aparecido Fragalli**  
Fragalli Engenharia